



## COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

**Requer seja realizado pelo Tribunal de Contas da União análise do processo do Conselho Nacional de Desestatização – CND, com vistas à inclusão dos terminais do Galeão e Confins no Programa Nacional de Desestatização - PND.**

**AUTOR:** Deputado Federal Rodrigo Maia

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 70 e 71 da Constituição Federal, combinados com os arts. 60,II e 61, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que seja submetido ao Plenário desta Comissão o presente requerimento endereçado ao Tribunal de Contas da União, a fim de que seja analisada o processo do Conselho Nacional de Desestatização – CND, com vistas à inclusão dos terminais do Galeão e Confins no Programa Nacional de Desestatização - PND.

### JUSTIFICATIVA

Em 18/01/2013 foi publicada pelo Conselho Nacional de Desestatização – CND, a Resolução nº 2, de 16 de Janeiro de 2013 em que se propunha a edição de Decreto autorizando a inclusão no Programa Nacional de Desestatização – PND do Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro/Galeão – Antonio Carlos Jobim, e do Aeroporto Internacional Tancredo Neves/Confins.

Nos artigos 6º e parágrafo único da citada Resolução, o CND determina que constituirão requisitos para participação no leilão de concessão, além de outros previstos no edital: participação societária equivalente a, no mínimo 25% do consórcio licitante pelo operador portuário e experiência prévia no processamento mínimo de 35 milhões de passageiros anuais em um único aeroporto.

Os limites mínimos foram alterados nas seguintes proporções: experiência em movimentação de 5 para 35 milhões de passageiros por ano em um único aeroporto e a exigência de participação societária mínima do operador passou de 10% para 25% do consórcio licitante. Em 04/02/2013, o governo publicou o Decreto nº 7.896, de 01 de fevereiro de 2013, autorizando a inclusão dos citados terminais no Programa Nacional de Desestatização e ratificando os termos da supracitada Resolução do CND, publicada em 18/01/2013.

Soa estranho que para atrair os melhores operadores de terminais aeroportuários do mundo, seja necessário multiplicar por 7 (sete) vezes o requisito mínimo de movimentação de passageiros, sendo que a movimentação anual do terminal de Confins,

**\* DOBE88A851\***

**DOBE88A851**



CÂMARA DOS DEPUTADOS

para o qual se exigirá experiência para movimentação de 35 milhões de passageiros, é de aproximadamente 10 milhões de passageiros/ano e o terminal de Guarulhos, para o qual se exigiu experiência prévia na movimentação de 5 milhões de passageiros, movimenta aproximadamente 32 milhões de passageiros/ano.

Diante do exposto e, sob pena do risco de restrição deliberada da competitividade nos certames voltados à concessão de terminais aeroportuários, consideramos fundamental o envolvimento do TCU, haja vista a utilização de recursos públicos. Cabe, portanto, ao TCU auditar o processo e os critérios para participação nos leilões, conforme preceitua a Constituição Federal, devidamente demandado por essa Casa. Por essas razões contamos com os nobres pares para aprovação do presente Requerimento.

Sala das Comissões, em de 2013.

**RODRIGO MAIS**  
Democratas/RJ

\*D0BE88A851\*

D0BE88A851